

O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS E O FORNECIMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA ANTE A PANDEMIA DO COVID 19.

Daniel Pereira de Souza
Francisco Ferreira do Nascimento Neto

RESUMO

A obrigação pecuniária dos alimentos é fundamental para suprir as necessidades básicas daquele que requer este direito para ter um mínimo de condições para uma vida digna. O dever de cumprir a obrigação da pensão alimentícia tem fundamento no princípio da dignidade da pessoa humana, tendo em vista que aquele que requer esse direito, não tem capacidade de se prover com seus próprios recursos e por isso, não teria um mínimo existencial para uma vida digna. Também, o princípio da solidariedade social fundamenta a obrigação dos pais e daqueles que têm de prover o sustento daquele que requer. A pandemia do Coronavírus trouxe muitas dificuldades de cumprir essa obrigação, aumentando as desigualdades sociais, sobretudo para os trabalhadores autônomos, por isso analisamos as atualizações jurisprudências acerca do assunto e suas repercussões para a seara jurídica.

PALAVRAS-CHAVE: Obrigação pecuniária. Dignidade da pessoa humana. Mínimo existencial. Pandemia.
